



PROJETO DE LEI Nº 038/2022

“Autoriza transferência financeira, por meio de Contribuição, ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de até **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, por meio de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM.

Parágrafo único. O montante autorizado corresponde ao repasse financeiro referente ao exercício de 2022 para a manutenção do Contrato de Rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, cuja autorização para adesão e a ratificação do protocolo de intenções se deu através da Lei Municipal 2.126, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 06 de dezembro de 2022.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva obter a autorização dessa Egrégia Casa Legislativa para transferir, por meio de contribuição, o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) que cabe ao Município de Martinho Campos referente ao Contrato de Rateio por integrar o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, cuja autorização para adesão e a ratificação do protocolo de intenções se deu através da Lei Municipal 2.126, de 18 de abril de 2022.

A participação no CISICOM e a possibilidade de que a população de Martinho Campos usufrua dos serviços por ele prestados vem suprir uma carência do Município, especialmente dos produtores rurais, em obter a certificação do sistema de inspeção de produtos de origem animal. As atribuições que serão cumpridas pela participação do Município no arranjo de colaboração são de competência do âmbito local e compreendem a execução de ações de defesa e inspeção sanitária animal, inspeção e fiscalização em estabelecimentos de produção de produtos de origem animal, fiscalização do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos bem como dos insumos agropecuários e material biológico.

Cumprе ressaltar que o no território municipal são muitas as atividades desenvolvidas de processamento de produtos de origem animal e sua comercialização colabora de forma importante para a geração de emprego e renda. Por esse motivo, a iniciativa de integrar o CISICOM, recém-criado e que também é integrado pelos Municípios de Abaeté, Araújo, Bom Despacho, Dorés do Indaiá, Lagoa da Prata, Luz, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte.

À vista do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei, pugnando por sua tramitação conforme estabelece o Regimento Interno dessa Egrégia Casa.

Com a certeza da atenção e colaboração de todos, despeço-me colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal